

LEI ORDINÁRIA Nº 1921

de 10 de abril de 2014

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA
ATENDER O PROGRAMA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - PEJA,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte lei:*

Art. 1º..

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial
superávit financeiro na importância de R\$ 42.567,37 (QUARENTA E DOIS
MIL, QUINHENTOS SESSENTA E SETE REAIS TRINTA E SETE
CENTAVOS) para atender o Programa Educação Jovens e Adultos - PEJA.*

Art. 2º.. *Os recursos de que trata o presente crédito correrão por conta
do superávit financeiro.*

Art. 3º.. *O crédito especial classificar-se-á orçamentariamente na
seguinte dotação:*

02PODER EXECUTIVO

08SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

00SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12EDUCAÇÃO

366EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS

0165ALFABETIZAÇÃO ADULTOS

2086MANUTENÇÃO PROGRAMA PEJA

ELEMENTOS FONTEVALORDESCRIPTIVO

3.1.90.11.00 15.0027.000,00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

3.1.90.13.00 15.0025.000,00OBRIGAÇÕES PATRONAIS

3.1.91.13.00 15.0025.000,00OBRIGAÇÕES PATRONAIS

3.3.90.30.00 15.0021.000,00MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.36.00 15.002 300,00OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA

3.3.90.39.00 15.002 1.000,00OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA
JURIDICA

3.3.91.97.00 15.002 3.000,00APORTE PARA COBERTURA DÉFICIT
ATUARIAL DO RPPS

4.4.90.52.00 15.002 267,37 EQUIPAMENTOS E
MATERIAL PERMANENTE

Art. 4º.. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando
revogadas as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 10 de abril de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBIPrefeito Municipal de
Camapuã

Lei Ordinária Nº 1921/2014 - 10 de abril de 2014

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em